

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-036**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017024**

Aos cinco dias do mês de julho de 2017, o Município de NOVO REPARTIMENTO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-036**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

de preços para eventual aquisição de materiais para o desenvolvimento do PROGRAMA "BRASIL CARINHOSO" que atenderá as crianças das escolas Municipais de Educação Infantil que estão inseridas no referido Programa do Município de Novo Repartimento - PA.

Empresa: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.213.092/0003-03, estabelecida à AV. DOS GIRASSÓIS, QD. 25 C 11, BAIRRO MORUMBI, Novo Repartimento PA, (94) 99168-6384, representada neste ato pelo Sr(a). JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA, C.P.F. nº 452.940.202-97, R.G. nº 2683790 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS - Marca.: VMP	UNIDADE	1,000.00	1,200	1.200,00
00002	COLA 90G PARA ISOPOR - Marca.: RADEX	UNIDADE	200.00	4,150	830,00
00003	PINCÊIS "PILOTO"(CORES SORTIDAS) - Marca.: BRW	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
	PINCÊIS "PILOTO"(CORES SORTIDAS): CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,0CM, PONTA CHANFRADA, A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM				
00004	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO - Marca.: IBEL	UNIDADE	1,500.00	1,600	2.400,00
00005	JOGO DE CANETAS HIDROCOR - Marca.: CIS	JOGO	200.00	4,250	850,00
	JOGO DE CANETAS HIDROCOR, PONTA MÉDIA E RESISTENTE, TIPO TRAÇO 2MM, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM(CM):17,5X14,4X1,1CM MM (DIÂMETRO),PARA TRABALHOS ESCOLARES EM PAPEL COMUM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
00006	TESOURA PEQUENA - Marca.: desart	UNIDADE	300.00	3,150	945,00
00007	PAPEL COLOR-SET - Marca.: VMP	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
00008	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45 METROS - Marca.: ADERE	UNIDADE	1,000.00	4,250	4.250,00
00009	PAPEL 40 KG - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	500.00	1,100	550,00
	PAPEL 40KG:BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATOR4, MEDINDO 210MX297MM				
00010	TINTA GUACHE POTE COM 250ML CORES VARIADAS - Marca	UNIDADE	500.00	4,800	2.400,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



.: KOALA						
00011	PINCÊIS PARA GUACHE - Marca.: VISION PINCÊIS PARA GUACHE (MÉDIOS, GROSSOS E FINOS)	UNIDADE	90.00	5,500	495,00	
00012	REFIL GROSSO PARA COLA QUENTE TIPO VELA - Marca.: CLASSE REFIL GROSSO PARA COLA QUENTE TIPO VELA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300.00	1,500	450,00	
00013	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MINIMAS 60X49MM CORES VAR IADAS - Marca.: VMP PAPEL LAMINADO: DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49MM, (CORES; PRATA VERDE E AMARELO)	UNIDADE	500.00	1,100	550,00	
00014	BARBANTES Nº 08 - Marca.: JK BARBANTES DE ROLOS PEQUENOS FEITO EM ALGODÃO ESPECIAL Nº 08, FIO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, MEDINDO 30 METROS	UNIDADE	30.00	3,300	99,00	
00015	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO - Marca.: CLASSE	UNIDADE	80.00	25,000	2.000,00	
00016	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO - Marca.: C LASSE	UNIDADE	80.00	17,500	1.400,00	
00017	ESTILETE LARGO - Marca.: BRW ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA ANTI-FERRUGEM, DIMENSÕES DE 111,5X2,5X2CM, COM TRAVA PARA QUE A LÂMINA NÃO ESCORREGUE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	100.00	2,250	225,00	
00018	TNT ROLO COM 100MTS CORES VARIADAS - Marca.: SANTA FE	ROLO	100.00	175,000	17.500,00	
00019	FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLÍTTER - Marca.: IBEL FOLHA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLÍTTER (CORES SORTIDAS)	UNIDADE	100.00	6,750	675,00	
00020	REFIL DE COLA QUENTE FINO TIPO VELA - Marca.: CLAS SE REFIL DE COLA QUENTE FINO TIPO VELA CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150.00	1,000	150,00	
00021	COLA ADESIVA PVA - Marca.: PRAMA Cola Branca Adesivo Pva	UNIDADE	500.00	11,000	5.500,00	
00022	GIZAO DE CERA - Marca.: KOALA GIZÃO DE CERA NÃO TÓXICO, CORES FORTES, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	300.00	4,500	1.350,00	
00023	MASSA DE MODELAR - Marca.: KOALA MASSA DE MODELAR (CERA) COM 12 BASTÕES, NÃO TÓXICA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	90.00	4,800	432,00	
00024	TINTA PLÁSTICA - Marca.: ACRILEX TINTA PLÁSTICA ( CORES FOSCAS ), NÃO TÓXICAS E DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	90.00	11,000	990,00	
00025	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR - Marca.: CIS LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR.	CAIXA	50.00	80,000	4.000,00	
00026	CARTOLINA - Marca.: JANDAIA CARTOLINA (CORES DIVERSAS), EM CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X60CM, GRAMATURAL150G/Mý.	UNIDADE	100.00	0,750	75,00	
00027	PAPEL CAMURÇA - Marca.: VMP PAPEL CAMURÇA 85G, DIMENSÕES 40CMX60 CORES VARIADAS	UNIDADE	150.00	1,000	150,00	
00028	FOLHAS DE PAPEL MICRO ONDULADAS (CORES SORTIDAS) - Marca.: NILPEL	UNIDADE	100.00	3,700	370,00	
00029	PAPEL OFICIO A4 - Marca.: REPORT PAPEL OFICIO A4 BRANCO 120G,75MG/M2, ALTA DIMENSOES 210X297MM CX.COM 10PCT	CAIXA	150.00	210,000	31.500,00	

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00030	COLA GLITER 15ML - Marca.: KOALA COLA GLITER PRATEADO (PEQUENO), EMBALAGEM COM 15ML, 23G NAS CORES PRIMÁRIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100.00	8,100	810,00
00031	GLITER PVC ESPECIAL - Marca.: LANTECOR GLITER PVC ESPECIAL.(CORES SORTIDAS)	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00032	TESOURA GRANDE EM AÇO POLIDO - Marca.: BRW TESOURA GRANDE EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, OITO POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	30.00	16,000	480,00
00033	FELTRO BRANCO - Marca.: OBER FELTRO BRANCO DE BOA QUALIDADE	METRO	90.00	16,000	1.440,00
00034	TINTA ACRÍLICA DECORATIVA FOSCO - Marca.: ACRILEX TINTA ACRÍLICA DECORATIVA FOSCO, ATÓXICA, QUALIDADE EXCELENTE, PARA PINTURA EM TECIDO, POTE DE 250G (CORES VARIADAS).	UNIDADE	90.00	26,000	2.340,00
00035	PAPEL A4 COLORIDO - Marca.: SENINHA PACOTE COM 50 FOLHAS DE SULFITE COLORIDO A4.( CORES DIVERSAS)	PACOTE	90.00	6,800	612,00
00036	GRAMPO (23/10)TIPO ACOBREADO CAIXA COM 5000 UN - M CAIXA arca.: BRW GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, ACOBREADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		20.00	19,000	380,00
00037	GRAMPEADOR DE MAO TIPO ALICATE - Marca.: STAPS PARA GRAMPOS 23/10, CAPACIDADE PARA 200FLS, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE (ABS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	45.00	270,000	12.150,00
00038	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO - Marca.: DELTA GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, COR BRANCA COM 64 BASTONETES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MACA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	10.00	4,000	40,00
00039	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO - Marca.: DELTA Giz antialérgico,(cores diversas) com 64 bastonetes. Embalagem com dados de identificação do produto, maca do fabricante e prazo de validade	CAIXA	10.00	4,300	43,00
00040	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO - Marca.: BRW Pincel recarregável para quadro branco nas cores preto e vermelho, ponta indeformável macia, fácil de apagar (marcador para todos os tipos de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	50.00	4,500	225,00
00041	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A ATOXICO - Marca.: IBEL Folha de emborrachado E.V.A, atóxico, lavável, emborrachado, não perecível medindo 600x400x2mm de cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	580.00	1,750	1.015,00
00042	FOHA DE E.V.A ESTAMPADO ( ESTAMPAS SORTIDAS) - Mar ca.: IBEL	UNIDADE	200.00	8,300	1.660,00
00043	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 12KG - Marca.: TURMA D A MONICA Fraldas descartáveis infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho extra grande para crianças acima de 12kg.	FARDO	25.00	380,000	9.500,00
00044	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL DE 12 A 15 KG - Marca. : TURMA DA MONICA Fraldas descartáveisi nfantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG para crianças de 12 a 15kg.	FARDO	25.00	380,000	9.500,00
00045	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL DE 12 A 22 KG - Marca. : TURMA DA MONICA Fraldas descartáveis infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XXG para crianças de 12 a 22kg.	FARDO	25.00	380,000	9.500,00

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00046	SABONETE INFANTIL - Marca.: JHONSON Sabonete infantil em tablete glicerizado suave (PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, 90g com autorização do fabricante na ANVISA/MS e laudo analítico, lote do produto clinicamente testado.	UNIDADE	100.00	5,800	580,00
00047	LENÇOL PARA CAMA SOLTEIRO - Marca.: CAMA E CASA Lençóis para cama solteiro, 100% algodão, lençol de forrar com elástico. Tamanho aproximado de 2,04x1,60, (cores variadas).	UNIDADE	50.00	90,000	4.500,00
00048	LENÇOL PARA CAMA SOLTEIRO (COBERTOR) - Marca.: CAMA E CASA Lençóis para cama solteiro, 100% algodão, lençol decobrir. Tamanho aproximado de 2,04x1,60, (cores variadas).	UNIDADE	50.00	90,000	4.500,00
00049	TOALHA DE BANHO INFANTIL - Marca.: CAMA E CASA Toalha de banho infantil felpuda 100% algodão, de alta absorção (cores sortidas).	UNIDADE	50.00	45,000	2.250,00
00050	COLCHONETE INFANTIL - Marca.: ZIBRI Colchonete infantil medindo 1.50x0.60x0.10cm, com revestimento impermeável na cor azul royal de espessura mínima da napa 0,mm, com respiro lateral, enchimento com espuma flexível de 100% poliuretano d23 ag 1. Garantia do produto de 01 ano após a entrega, acondicionado em embalagem plástica, produto de acordo com os requisitos e métodos de ensaio das normas abntnbr 13579-1 e 13579-2.	UNIDADE	50.00	98,000	4.900,00
00051	LIVRO DE ANA MARIA MACHADO: "O ELEFANTINHO MALCRIDA DO" - Marca.: SALAMANDRA	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00052	LIVRO DE ANA MARIA MACHADO: " GENTE, BICHO, PLANTA " - Marca.: SALAMANDRA	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00053	LIVRO DE ANA MARIA MACHADO:"O MUNDO ME ENCANTA" - Marca.: SALAMANDRA	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00054	LIVRO DE ANA MARIA MACHADO:"QUEM PERDE GANHA" - Marca.: SALAMANDRA	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00055	LIVRO DE ANA MARIA MACHADO:"PASSARINHO ME CONTOU" - Marca.: SALAMANDRA	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00056	LIVRO DE ANA MARIA MACHADO:"DO OUTRO LADO TEM SEGR EDO - Marca.: SALAMANDRA	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00057	LIVRO: COMO INTERPRETAR OS DESENHOS DAS CRIANÇAS - Marca.: AMAZON	UNIDADE	6.00	65,000	390,00
00058	LIVRO: AS CEM LINGUAGENS DA CRIANÇA. VOL.1 - Marca.: GRUPO A	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
00059	LIVRO: ROTINAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. - Marca.: GRUPO A	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
00060	LIVRO: EDUCAÇÃO INFANTIL - Marca.: GRUPO A LIVRO: EDUCAÇÃO INFANTIL: DA CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS-ED. VOZES.	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
00061	LIVRO: JOGOS E BRINCADEIRAS - Marca.: GRUPO A LIVRO: JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL-INTEGRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL AOS SISTEMAS DE ENSINO.	UNIDADE	6.00	68,000	408,00
00062	ALFABETO ALEGRE EM CAIXA DE MADEIRA - Marca.: CIA BRINK RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, CONTENDO 52 PEÇAS, DE 4X4CM CADA, COM LETRAS MAIÚSCULAS EM UM LADO E MINÚSCULAS DO OUTRO, EM MDF DE 3MM. EMBALAGEM 18X18X4 CM.	CAIXA	20.00	89,000	1.780,00
00063	ALFABETO SILABICO E CAIXA EM MADEIRA - Marca.: CIA BRINK ALFABETO SILÁBICO E CAIXA EM MADEIRA 352 PEÇAS, ALFABETO SILÁBICO COM 359 PEÇAS (EM MADEIRA), MATERIAL: MDF Nº DE PEÇAS 359 - 39X39X3MM CADA, EMBALAGEM EM MADEIRA - 558X376X40MM, FAIXA ETÁRIA APARTIR DE 03 ANOS	CAIXA	20.00	154,000	3.080,00
00064	BALANÇO ESCORREGADOR BABY PLAY PLUS EM PLÁSTICO - Marca.: FRESO DIMENSÕES DO PRODUTO:120X223X190CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 3 VOLUME, (48X57X146CM),	UNIDADE	15.00	4.250,000	63.750,00

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	(120X35X130CM), (32X52X54CM), PESO APROXIMADO DO PRODUTO:13KG, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO.			
00065	GANGORRA DINOSSAURO TRIPLA EM PLÁSTICO - Marca.: X UNIDADE ALINGO INDICADO PARA USO DE UMA A TRÊS CRIANÇAS JUNTAS, SUPER RESISTENTE, COR AZUL, IDADE SUGERIDA DE DOIS A SEIS ANOS, DIMENSÕES (LXAXP), (49X41X159CM), PESO: 7.500G, FABRICANTE: XALINGO.	15.00	1.800,000	27.000,00
00066	BRINQUEDOTECA BÁSICA EM MADEIRA - Marca.: CARLU UNIDADE BRINQUEDOTECA BÁSICA EM MADEIRA, (NÃO OFERECE RISCO AS CRIANÇAS), OBDECE REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇAS PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	6.00	1.710,000	10.260,00
00067	KIT DE FANTOCHE 3DEM TECIDO - FAMÍLIA BRANCA - Mar JOGO ca.: CIA BRINK DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 35X30X20CM, PESO APROXIMADO: 800G , ITENS INCLUSOS; 06 FANTOCHE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: TECIDO , EMBALAGEM PLÁSTICO.	20.00	189,000	3.780,00
00068	KIT DE FANTOCHE 3DEM TECIDO - 03 PORQUINHOS - Marc JOGO a.: CIA BRINK DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 35X30X20CM, PESO APROXIMADO: 800G , ITENS INCLUSOS; 04 FANTOCHE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: TECIDO.	20.00	189,000	3.780,00
00069	KIT DE FANTOCHE 3DEM TECIDO - CHAPEUZINHO VERMELHO JOGO - Marca.: CIA BRINK DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 18X9X30CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM 20X11X32CM PESO APROXIMADO: 90G , ITENS INCLUSOS; 04 FANTOCHE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FELTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA.	20.00	189,000	3.780,00
00070	KIT DE FANTOCHE 3DEM TECIDO - FAMÍLIA NEGRA - Marc JOGO a.: CIA BRINK DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO COM EMBALAGEM 35X30X20CM PESO APROXIMADO: 800G , ITENS INCLUSOS; 06 FANTOCHE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: TECIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.	20.00	189,000	3.780,00
00071	JOGO DE DOMINÓ E CAIXA EM MADEIRA - Marca.: CIA BR CAIXA INK ALFABETIZAÇÃO: IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, PEÇAS 52, MATERIAL MDF, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01X MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 13X13X5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,6 KG	20.00	49,000	980,00
00072	JOGO DA MEMÓRIA E CAIXA EM MADEIRA - ALFABETIZAÇÃO CAIXA - Marca.: CIA BRINK CARACTERÍSTICAS, REFERENCIA: M300, QUANTIDADE DE PEÇAS: 32 MATERIAL BASE: MADEIRA (MDF) INDICAÇÃO DE IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	20.00	49,000	980,00
00073	JOGO BRINCAR DE APRENDER SOLETRAR E CAIXA EM CARTO CAIXA NADO - Marca.: CIA BRINK JOGO BRINCAR APRENDER E SOLETRAR 120 PEÇAS EDUCATIVO DIDÁTICO, MATERIAL BASE: (MDF) INDICAÇÃO DE IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	20.00	58,000	1.160,00
00074	KIT DE DOCHES 3D EM FELTRO - ANIMAIS FAZENDA - Marc KIT a.: CIA BRINK 4 PEÇAS, DE DOCHES, ANIMAIS FAZENDA - ABRACADABRA FANTOCHE, ITENS: 5 FANTOCHE (VACA, BOI, OVELHA, GALINHA, PATO, PORCO E BURRO). DESCRIÇÃO: FANTOCHE COM O TEMA ANIMAIS DA FAZENDA. MATERIAL: FELTRO E LINHA. DIMENSÕES: 24X35CM, EM MEDIA CADA. EMBALAGEM: SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE FECHADO COM ADESIVO. DETALHES: 100% DE COSTURA A MAQUINA. PODE HAVER VARIAÇÃO DE TONS E CORES.	20.00	195,000	3.900,00
00075	KIT DE DOCHES 3D EM FELTRO BELA ADORMECIDA - Marca. KIT : CIA BRINK 5 PEÇAS, DE DOCHES BELA ADORMECIDA - ABRACADABRA	20.00	195,000	3.900,00

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



00076	<p>FANTOCHES, ITENS: 5 FANTOCHES (BELA, A RAINHA, O REI, O PRÍNCIPE E A BRUXA). DESCRIÇÃO: FANTOCHES COM O TEMA BELA ADORMECIDA. MATERIAL: FELTRO E LINHA. DIMENSÕES: 24X35CM, EM MÉDIA CADA. EMBALAGEM: SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE FECHADO COM ADESIVO. DETALHES: 100% DE COSTURA A MAQUINA. PODE HAVER VARIAÇÃO DE TONS E CORES.</p> <p>Marca.: CIA BRINK</p> <p>FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS/ESTIMAÇÃO, FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS - ABRACADABRA FANTOCHES ITENS: 5 FANTOCHES (GATO, CACHORRO, TARTARUGA, RATO E COELHO). DESCRIÇÃO: FANTOCHES COM TEMA ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO. MATERIAL: FELTRO E LINHA. DIMENSÕES: 24X35CM, EM MEDIA CADA. EMBALAGEM: SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE FECHADO COM ADESIVO. DETALHES: 100% DE COSTURA A MAQUINA. PODE HAVER VARIAÇÕES DE TONS E CORES.</p>	20.00	195,000	3.900,00
00077	<p>KIT DEDOCHE 3D PALHAÇOS EM TECIDOS 2 PEÇAS - Marc a.: CIA BRINK</p> <p>ABRACADABRA FANTOCHES ITENS: 2 DEDOCHE DE PALHAÇOS. DESCRIÇÃO: DEDOCHE COM O TEMA PALHAÇOS. MATERIAL: TECIDO E LINHA. DIMENSÕES: 24X35CM, EM MÉDIA CADA. EMBALAGEM: SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE FECHADO COM ADESIVO. DETALHES: 100% DE COSTURA A MAQUINA. PODE HAVER VARIAÇÕES DE TONS E CORES.</p>	20.00	60,000	1.200,00
00078	<p>ALFABETO ILUSTRADO EM CX. DE MADEIRA - Marca.: CIA CAIXA BRINK</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO:18X14X5CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 20X16X7CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO:670G, ITENS INCLUSOS 78 PEÇAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA, EMBALAGEM: MADEIRA</p>	30.00	75,000	2.250,00
00079	<p>ALFABETO LETRAS MAIÚSCULAS EM E.V.A. - Marca.: EVA CAIXA MAX</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO 20X15X12CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 22X17X14CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300G, ITENS INCLUSOS 26 PEÇAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: E.V.A., EMBALAGEM: MADEIRA</p>	20.00	55,000	1.100,00
00080	<p>ALFABETO LETRAS MINÚSCULAS EM E.V.A. - Marca.: EVA CAIXA MAX</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO 20X15X12CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 22X17X14CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300G, ITENS INCLUSOS 26 PEÇAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: E.V.A., EMBALAGEM: MADEIRA</p>	20.00	55,000	1.100,00
00081	<p>BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA E CAIXA EM CARTONADO - CAIXA Marca.: CIA BRINK</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X22X4CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X24X6CM</p>	20.00	68,000	1.360,00
00082	<p>BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA E CAIXA EM CARTONADO - M arca.: CIA BRINK</p> <p>COM 36 PEÇAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 7X5X3CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X24X6CM</p>	20.00	68,000	1.360,00
00083	<p>ESPUMADO - JOGO DE MEMORIA FOLCLORE - Marca.: CIA JOGO BRINK</p> <p>CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM BAGUNZITO, CONTEM 20 PEÇAS, COMPRIMENTO: 19CM - LARGURA: 19CM - ALTURA: 3CM.</p>	20.00	155,000	3.100,00
00084	<p>ENTRE SILABAS EM PALAVRAS EM MADEIRA E CAIXA EM CA RTONADO - Marca.: CIA BRINK</p> <p>ENTRE SILABAS E PALAVRAS É UM CONJUNTO DE SILABAS QUE AUXILIAM AS CRIANÇAS NA FORMAÇÃO DE PALAVRAS E DIVISÃO SILÁBICA COM SEU DIVERTIDO MODO DE JOGAR. CONTÉM 150 PEÇAS MEDINDO 50X35MM. PRODUTO EM MADEIRA MDF REFLORESTADA, IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFERE CAIXA CARTONADA. MAIORES INFORMAÇÕES: IDADE A PARTIR DE 5 ANOS, TAMANHO A EMBALAGEM: 280X240X65MM</p>	20.00	121,000	2.420,00
00085	<p>JOGO BRINCANDO COM AS PRIMEIRA PALAVRAS EM MADEIRA E CAIXA EM MADEIRA - Marca.: CIA BRINK</p>	20.00	98,000	1.960,00

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<p>DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X26X16CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 17X28X18CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 700G, ITENS INCLUSOS: 24 PEÇAS, COMPOSIÇÃO/MADEIRA: MADEIRA.</p>				
00086	<p>JOGO DA MEMORIA E CAIXA EM MADEIRA - ANIMAL E SEUS FILHOTES - Marca.: CIA BRINK</p> <p>JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA EM OUTRO PEÇA, CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM, 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5X5CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 12,5X12,5X5CM CADA, LACRADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHIVEL.</p>	20.00	68,000	1.360,00
00087	<p>JOGO DA MEMORIA E CAIXA EM MADEIRA - ANIMAIS VERTEBRADOS - Marca.: CIA BRINK</p> <p>JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA EM OUTRO PEÇA, CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM, 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5X5CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 12,5X12,5X5CM CADA, LACRADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHIVEL.</p>	20.00	68,000	1.360,00
00088	<p>JOGO DA MEMORIA E CAIXA EM MADEIRA - NUMERAIS - Marca.: CIA BRINK</p> <p>CAIXA DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5X12,5X5CM, PESO APROXIMADO 470G</p>	20.00	68,000	1.360,00
00089	<p>JOGO DA MEMORIA E CAIXA EM MADEIRA - MEIOS DE COMUNICAÇÃO E MEIOS DE TRANSPORTE - Marca.: CIA BRINK</p> <p>40 PEÇAS MDF; CONFECCIONADO EM MDF, 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADAMEDINDO 12,5X12,5X5CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHIVEL.</p>	20.00	68,000	1.360,00
00090	<p>JOGO DA MEMORIA E CAIXA EM MADEIRA - ANIMAIS - Marca.: CIA BRINK</p> <p>FEITO EM MDF COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FOTOGRÁFICO RESISTENTE A AGUA, CAIXA MEDINDO 11X11X3CM, PEÇAS MEDINDO5X5X0,3, JOGO COMPOSTO POR 20 PARES)</p>	20.00	68,000	1.360,00
00091	<p>KIT DE ENCAIXE - Marca.: CIA BRINK</p> <p>SACOLÃO CRIATIVOS ENCAIXES MÁGICOS COM 700 PEÇAS: DIMENSÕES DO PRODUTO: 50X30X20CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM 52X32X22CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 4.500G ITENS INCLUSOS: 1.000 PEÇAS, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM: PLÁSTICO.</p>	10.00	1.530,000	15.300,00
			VALOR TOTAL R\$	338.329,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de



Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-036, a

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no



mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-036 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 05 de julho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO  
C.N.P.J. nº 09.555.113/0001-28  
CONTRATANTE

GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J. nº 10.213.092/0003-03  
CONTRATADO